

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO

13ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários

1ª Série

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2022

Data Base 31/12/2022

PARTICIPANTES

| | |
|--|---|
| EMISSORA | CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO |
| INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DO LASTRO | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA |
| COORDENADOR(ES) | CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO |
| ESCRITURADOR | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA |
| LIQUIDANTE | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|---|------------------|
| DATA DE EMISSÃO | 24/10/2022 |
| DATA DE VENCIMENTO | 27/10/2025 |
| VOLUME TOTAL DA CRI NA DATA DE EMISSÃO | R\$11.500.000,00 |
| QUANTIDADE DE CRI's | 11.500 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |

PUBLICAÇÃO

na rede mundial de computadores Internet (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, (i) os recursos decorrentes da subscrição e integralização da emissão foram destinados para o pagamento do preço de aquisição dos créditos lastro pela Securitizadora; (ii) Conforme declarado pela Devedora, parte dos recursos decorrentes dos créditos lastro foram destinado ao Reembolso na largada da emissão, conforme verificado pelo Agente Fiduciário previamente às assinaturas dos documentos da Emissão, de forma que o saldo dos recursos será destinado até a data de vencimento da emissão.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

| | |
|------------------------|------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | 22J1203611 |
|------------------------|------------|

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DO ISIN | Não há |
| DATA DE EMISSÃO | 24/10/2022 |
| DATA DE VENCIMENTO | 27/10/2025 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$11.500.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000,00 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$1.009,26 |
| QUANTIDADE DE CRI's | 11.500 |
| REGISTRO CVM | Dispensa - ICVM 476 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | IPCA |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | IPCA + 10% a.a. na base 252. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | Mensalmente, sendo certo que a primeira parcela será paga no dia 23/11/2022 e a última parcela será paga na Data do Vencimento. |
| PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL | A Amortização será devida em uma única parcela na Data do Vencimento. |
| RATING | Não há. |

PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRI(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS)
Série Única

| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
|-------------------------------|-------------|-------|
| 23/11/2022 | 0,00 | 6,07 |
| 22/12/2022 | 0,00 | 8,02 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| Única | 11.500 | 11.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |

GARANTIAS

A presente operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval prestada pela Avalista; (ii) Cessão fiduciária de 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios decorrentes dos Contratos de Compra e Venda e/ou SCPs Investidores; (iii) Alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das Quotas representativas do capital social da Devedora; (iv) Alienação fiduciária de Imóvel. (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|----------|-------------|-----------|---------------|
| Aval | Sim | Sim | Não aplicável |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|--------------------|------------------|-------------------|
| A garantia fidejussória dos Avalistas, trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelos Avalistas em favor de terceiros. | | | |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|--------------------|------------------|--------------------------|
| Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios | Sim | Sim | Não foi possível atestar |
| Não obtivemos informações acerca da garantia de forma que não foi possível observar a manutenção do percentual de garantia. Deste modo, esta garantia pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Devedora. | | | |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|--|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Alienação Fiduciária de Ações/Quotas | Sim | Sim | Não (R\$ 500.000,00 em 31/12/2022) |
| Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia (balanço patrimonial com data base de 31/12/2022 da sociedade cujas Quotas estão dadas em garantia). Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Devedora. Não há previsão de avaliação anual. | | | |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Alienação Fiduciária de Imóvel | Sim | Sim | Sim (R\$ 14.117.014,56 em 24/10/2022) |
| Valor pactuado pelas partes no contrato na data da assinatura. Não há previsão de avaliação anual. Eventuais variações de mercado podem impactar no valor dos imóveis objeto de garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Devedora. | | | |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|------------------|--------------------|------------------|------------------------------------|
| Fundo de Reserva | Sim | Sim | Sim (R\$ 401.669,13 em 30/12/2022) |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|-------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|
| Fundo de Despesas | Sim | Sim | Sim (R\$ 24.813,44 em 30/12/2022) |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------------------|
| Fundo de Obras | Sim | Sim | Sim (R\$ 0,00 em 30/12/2022) |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Regime Fiduciário e Patrimônio Separado | Sim | Sim | Sim (R\$ 12.033.002,86 em 30/12/2022) |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022.

ACOMPANHAMENTO DO LASTRO

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos imobiliários objeto do lastro desta operação, considerando o último dia útil do ano corrente:

| | |
|--|------------------|
| Valor presente dos recebíveis lastro (A) | R\$11.606.520,29 |
| Saldo em conta (B) | R\$426.482,57 |
| Saldo devedor dos CRI (C) | R\$11.606.520,29 |
| Razão entre (A + B) e (C) | 103,67% |
| Excesso do lastro: | R\$426.482,57 |

Os valores indicados representam o Saldo Devedor do lastro em 30/12/2022, acrescido dos valores mantidos na Conta Centralizadora. Os referidos valores foram extraídos do informe mensal da emissora, disponibilizado no sistema <https://fnet.bmfbovespa.com.br/>.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|--|---|
| Inciso XXII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade. | Segundo declarado pelo emissor, este assegurou a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, os quais se encontram custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade nos termos dos documentos da oferta, conforme declaração de custódia do custodiante. |
| Inciso XXIII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros | Segundo declarado pelo emissor, (i) este assegurou que adota procedimentos internos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, não sejam cedidos a terceiros e (ii) mantém custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade. |
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |

| | |
|--|--|
| <p>Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";</p> | <p>Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".</p> |
| <p>Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";</p> | <p>Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.</p> |
| <p>Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;</p> | <p>Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p> |
| <p>Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;</p> | <p>Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"</p> |
| <p>Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;</p> | <p>Não foi constituído fundo de amortização.</p> |
| <p>Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;</p> | <p>Informação contida no item "Destinação dos Recursos".</p> |
| <p>Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;</p> | <p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p> |
| <p>Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;</p> | <p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p> |
| <p>Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;</p> | <p>Informação contida no item "Garantias".</p> |

| | |
|--|--|
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Informações contidas no Anexo I do presente relatório. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRI da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 126.000.000,00 | Quantidade de ativos: 126.000 |
| Data de Vencimento: 18/05/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 365 no período de 03/06/2022 até 18/05/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no periodo de 03/06/2022 até 18/05/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciárias de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança; (v) Aval; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 11 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00 | Quantidade de ativos: 23.000 |
| Data de Vencimento: 26/09/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 8% a.a. na base 252 no período de 04/10/2022 até 28/08/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, de maneira irrevogável e irretratável, em favor da Fiduciária, a propriedade plena dos Imóveis, transferindo à Fiduciária, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, excluídos os frutos, superfície, máquinas, equipamentos, colheitas e animais vinculados aos Imóveis, os quais estão descritos e caracterizados nas matrículas relacionadas no Anexo I do presente Contrato. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 9 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 | Quantidade de ativos: 100.000 |
| Data de Vencimento: 29/08/2026 | |

| |
|--|
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252 no período de 30/09/2022 até 29/08/2026. |
| Atualização Monetária: Não há. |
| Status: ATIVO |
| Garantias: (i) Fiança; e (ii) Coobrigação. |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 12 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 20/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 25/10/2022 até 20/10/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Fiança: Embraed Edificações, Diego Schumacker Rosa Cequinel, Tatiana Schumacker Rosa Cequinel | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 17 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 16.200.000,00 | Quantidade de ativos: 16.200 |
| Data de Vencimento: 20/11/2025 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360 no período de 25/11/2022 até 15/11/2025. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 25/11/2022 até 15/11/2025. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas: alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Devedora, representativas do capital social da Devedora. (ii) Aval: em conjunto e/ou indistintamente, Eduardo Grinberg, Noêmia Busnello Fernandes e Luiz Antônio Busnello Fernandes. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: será constituída, em favor da Emissora, cessão fiduciária sobre (a) a Conta Vinculada; e (b) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora, decorrentes da compra e venda dos Ativos Alvo. (iv) Fundo de Obras: (v) Fundo de Despesas: em montante equivalente a R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) (Valor do Fundo de Despesas), correspondente a 100% (cem por cento) dos valores necessários para o pagamento das despesas que forem recorrentes, no período de 6 (seis) meses, no caso das despesas mensais, e no período de 1 (um) ano, no caso das despesas anuais, relacionadas à Operação de Securitização. (vi) Fundo de Juros: | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 21 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.438.000,00 | Quantidade de ativos: 30.438 |
| Data de Vencimento: 02/01/2035 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| <p>Garantias: (i) Cessão Fiduciária: As Fiadoras se comprometeram a ceder fiduciariamente à Emissora, sob condição suspensiva: (i) a totalidade dos direitos creditórios e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações, encargos contratuais, de titularidade das Fiadoras decorrentes (a) dos Contratos do Projeto (ii) todos e quaisquer direitos creditórios, presentes e/ou futuros, de titularidade das Fiadoras, e dos valores depositados, ou que venham a ser depositados e mantidos nas respectivas contas vinculadas, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para tais contas, ou em compensação bancária, relacionados aos recursos provenientes dos Contratos do Projeto e dos Contratos SGD; e (iii) quaisquer outros direitos creditórios, receita ou pagamentos relacionados à comercialização de energia, no mercado livre ou regulado, ou quaisquer outras receitas geradas pelos ativos dos Empreendimentos Alvo de titularidade das Fiadoras. (ii) Alienação Fiduciária das Ações: totalidade das ações, existentes e/ou futuras (?Ações?), representativas respectivamente do capital social das SPE de titularidade da Devedora, do capital social da Devedora, de titularidade da LC Energia, e do capital social da LC Energia, de titularidade das Acionistas da LC Energia. (iii) Alienação Fiduciária de Bem Imóvel: a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, as obrigações decorrentes das Notas Comerciais serão garantidas pela alienação fiduciária sobre a propriedade plena do Imóvel, a ser constituída pela proprietária do Imóvel sob condição suspensiva</p> | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 26 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00 | Quantidade de ativos: 52.000 |
| Data de Vencimento: 26/11/2029 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| <p>Garantias: (I) Como avalista: MARCO TULLIO BATISTA PIRES; (II) Cessão Fiduciária: (i) os Direitos Creditórios Compra e Venda (conforme definido na CPR-F); (ii) os Direitos Creditórios Sobejo (conforme definido na CPR-F); e (iii) dos Direitos Creditórios Conta Vinculada (conforme definido na CPR-F); (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Fazenda Vista Alegre, sob matrículas 9.665, 9.666, 9.667, 9.668, 9.669, 9.670, 9.672.</p> | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 31 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 53.124.000,00 | Quantidade de ativos: 53.124 |
| Data de Vencimento: 30/01/2029 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Como fiadores: (i) ROBERTO LUIZ JUSTUS, (ii) HEVERTON CORNÉLIO, (iii) FÁBIO ROSÁRIO DIN, (iv) CARDOSO HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, (v) DRYWALL RIO SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO A SECO LTDA, (vi) CARDOSO E DIN PARTICIPAÇÕES LTDA, PLACLUX INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO LTDA, (vii) DRYLOG TRANSPORTES LTDA, (viii) STEEL BANK SECURITIZADORA S.A e (ix) DRY SERVICE LTDA. (II) Cessão Fiduciária: (i) A Emitente da nota comercial e a Dry Construction constituirão a cessão fiduciária sobre: (i) o direito ao recebimento dos recursos oriundos do pagamento dos recebíveis principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade das Emitente e da Dry Construction, decorrentes das Operações de Compra e Venda realizadas com Clientes e cobrados por meio de boletos bancários emitidos pelo banco depositário; (ii) a totalidade dos recebíveis, detidos pelas Fiduciantes, oriundos de Operações de Compra e Venda contratadas pelos seus Clientes junto às Fiduciantes, ou em quaisquer de suas filiais, decorrentes de vendas de serviços de construção, equipamentos e materiais para construção a seco, e que são ou venham a ser realizadas por meio de cartões de crédito, (iii) direitos creditórios, presentes ou futuros, principais e acessórios, emergentes das Contas Vinculadas independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os recursos a qualquer tempo depositados e mantidos nas Contas Vinculadas | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 29 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 | Quantidade de ativos: 30.000 |
| Data de Vencimento: 25/01/2032 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em conjunto os imóveis da ARCOS POWER ENGENHARIA SPE LTDA e da ITA POWER ENGENHARIA SPE LTDA, cedidos fiduciariamente para pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, listados nos anexos dos contratos de AFI. (II) Alienação Fiduciária de Equipamentos: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas as fiduciantes alienam os equipamentos listados nos anexos dos contratos de AFE (III) Cessão Fiduciária de Créditos imobiliário: Pela celebração do contrato de Cessão Fiduciária o cedente cede a securitizadora os Créditos Imobiliários (IV) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Pela celebração do contrato de Cessão Fiduciária o cedente cede a securitizadora os Direitos Creditórios (V) Como fiadores: Suste Energia (VI) Fundo de despesa: Conterá recursos necessários para fazer frente às Despesas Recorrentes e eventuais Despesas Extraordinárias (VII) Fundo de Juros: Conterá recursos necessários para fazer frente Securitizadora para cobrir o pagamento da remuneração mensal dos CRI, nos primeiros 7 meses contados da Data de Emissão (VIII) Fundo de Liquidez: Conterá recursos necessários para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias dos Cedente durante a Operação (IX) Fundo de Obra: Conterá recursos necessários a conclusão das obras de construção e instalação da(s) Usina(s) no(s) Empreendimento(s)

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 33 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00 | Quantidade de ativos: 42.000 |
| Data de Vencimento: 27/01/2033 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| <p>Garantias: (I) Como fiadores: GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA S.A, ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, SANDRA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MARCELO TAVARES FARIA, FELIPE CANCADO VORCARO e MARCOS ROBERTO FERRIN LORENZO RIBEIRO (II) Cessão Fiduciária: (i) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados, (iii) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Cedentes e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada (III) Alienação Fiduciária de Equipamentos: A ser constituída no Contrato de AFE (IV) Alienação Fiduciária de quotas: as Cotas das SPEs, bem como quaisquer outras cotas de emissão das SPEs ou seus sucessores (V) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície: a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos de Superfície (VI) Fundo de despesa: Conterá recursos necessários para fazer frente às Despesas da Operação (VII) Fundo de reserva: Conterá recursos necessários para fazer frente às eventuais inadimplências pecuniárias (VIII) Fundo de Obras: Conterá recursos correspondentes a R\$ 31.790.928,57 reais</p> | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO

| | |
|--|-------------------------------------|
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 37 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00 | Quantidade de ativos: 45.000 |
| Data de Vencimento: 21/02/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Como fiadores: (i) Diego Schumacker Rosa Cequinel, (ii) Tatiana Schumacker Rosa Cequinel, (iii) Embraed Edificações (II) Alienação Fiduciária: Nos termos do contrato de AFI (III) Cessão Fiduciária: Nos termos do contrato de CF | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 41 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 125.000.000,00 | Quantidade de ativos: 125.000 |
| Data de Vencimento: 24/01/2029 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Aval presta pelos avalistas elencados na CPR-F; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente livre e a propriedade fiduciária de: (i) os Direitos Creditórios, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos de eventuais pagamentos feito por clientes oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios depositados na conta de nº 21.509-0, Agência 3179 mantida no banco Sicoob e de titularidade da Fiduciante, (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída nos termos do contato de Alienação Fiduciária de Imóvel. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 42 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00 | Quantidade de ativos: 200.000 |
| Data de Vencimento: 23/03/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Garantias: (I) Aval: Prestado pela BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente o imóvel de matrícula 47.210, registrado no cartório de Formosa/GO de propriedade da alienante. As parte acordam que o valor de liquidação do imóvel é de 19.673.070,00 milhões de reais. (III) Cessão Fiduciária: Cessão fiduciária da (i) totalidade dos direitos creditórios decorrentes das Relações Mercantis vigentes; (ii) da totalidade dos pagamentos, valores ou recursos que venham a ser recebido pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feito pelos clientes que serão depositados na conta corrente nº 51.511-2, agência 3179 mantida no Banco Sicoob; (iii) da conta vinculada, bem como todo e qualquer recurso depositada nela e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da aplicação Financeira Permitida realizados com valores da Conta Vinculante. A Fiduciante compromete-se ainda a constituir: (i) a totalidade do direitos creditórios decorrentes de toda e qualquer relação decorrente de toda Relação Mercantil, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recurso financeiro recebidos feitos pelo Cliente, oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios Posteriores e (iii) dos títulos, bens e direitos decorrentes das aplicações Financeiras Permitidas Futuras, realizados com valores da Conta Vinculante

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 12 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 20/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 25/10/2022 até 20/10/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Fiança: Embraed Edificações, Diego Schumacker Rosa Cequinel, Tatiana Schumacker Rosa Cequinel | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 41 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 24/01/2029 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Garantias: (I) Aval presta pelos avalistas elencados na CPR-F; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente livre e a propriedade fiduciária de: (i) os Direitos Creditórios, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos de eventuais pagamentos feito por clientes oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios depositados na conta de nº 21.509-0, Agência 3179 mantida no banco Sicoob e de titularidade da Fiduciante, (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: A ser constituída nos termos do contato de Alienação Fiduciária de Imóvel.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.